



Resolução CMS – 002 – de 1º de fevereiro de 2012

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, reunido em sua 44ª Reunião Ordinária no dia 11 de janeiro de 2012 e considerando:

- A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
 - A Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
 - A Lei Municipal 10.157 de 15 de maio de 2007;
 - O Decreto 7508/2011, que regulamenta a Lei 8080/90;
- Considerando que as deliberações se deram na forma regulamentar e para melhor interesse da população,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde de acordo com a Resolução SES nº 3049 de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maria Cristina Strama

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Genilda de Almeida Brito

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba.

Uberaba, 1º de fevereiro de 2012

Gilberto Magnino

Secretário Municipal de Saúde em Exercício